BF3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 59.197.255/0001-39
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada ao 5º (quinto) dia do mês de junho de 2026, às 10 horas, de forma exclusivamente eletrônica pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento de cotistas detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da **SOMA ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA,** sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, na rua Pequetita, nº 215 – conjunto 92, inscrita no CNPJ sob o nº 26.760.824/0001-53, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.657, de 18 de maio de 2017, que presta serviço de gestão da carteira de Ativos do Fundo ("Gestora").

04. MESA: como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretária a Sra. **Alexandra Matos dos Reis.**

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:

i. Alteração do condomínio do Fundo, o qual passará a Aberto. Assim como a alteração dos itens necessários no Regulamento para adequação diante dessa alteração;
ii. Alteração na denominação social do Fundo, o qual passará a ser: BF3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;
iii. Inclusão do prazo de resgate das cotas seniores, ao item 4.3.3 e 4.3.5 do anexo I ao regulamento, o qual passará a ser de 60 (sessenta) dias corridos;
iv. Inclusão do prazo de resgate das cotas subordinadas, ao item 4.3.4 e 4.3.5 do anexo I ao regulamento, o qual passará a ser de 90 (noventa) dias corridos;
v. Inclusão do índice de excesso de garantia para fins de resgate, o qual passará a ser de 60% (sessenta por cento);
vi. Ratificação do índice de subordinação sênior, previsto no item 5.1 do anexo I ao regulamento, o qual passará a ser de no mínimo 60% (sessenta por cento), e o consequente ajuste do termo definido contate no glossário do regulamento;
vii. Ratificação do índice de subordinação mezanino, previsto no item 5.2 do anexo I ao regulamento, o qual passará a ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento), e o consequente ajuste do termo definido contate no glossário do regulamento;
viii. Alteração da taxa de gestão da classe, o qual passará a ser de 1,2% a.a. (um inteiro e dois décimos por cento ao ano) a partir de julho de 2026, permanecendo o mínimo de R$5.000,00.
ix. Exclusão do inciso (i) do item 13.2 do anexo ao regulamento, que tratava sobre o rebaixamento da classificação de risco na ocorrência de evento de avaliação;
x. Inclusão de benchmark para as cotas seniores, contante no anexo II ao regulamento,

o qual será de CDI + 4%;

xi. Inclusão de benchmark para as cotas mezanino, contante no anexo III ao regulamento, o qual será de CDI + 5%;

VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES: As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

Os Cotistas presentes, neste ato; (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; (iii) aprovam o regulamento na forma do Anexo I; (iv) registram que as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos cotistas presentes, atribuído 1 (um) voto a cada cota, nos termos do art. 76, caput, da parte geral da RCVM 175; (v) declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, não estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas; e (vi) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, na forma do art. 79 da parte geral da RCVM 175.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 5 de junho de 2026.

ALEXANDRE CALVO
Presidente

ALEXANDRA MATOS DOS REIS
Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

SOMA ASSET GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Gestora